ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, VEREADOR SILAS CABRAL, usando de suas atribuições legais etc.., de acordo com § 1° do Art. 251 do Regimento Interno.

PROMULGA

A seguinte Lei:

L E I Nº 2.294 **DE, 10 DE DEZEMBRO DE 2002.**

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - O Logradouro Público conhecido como Reta dos 800, em toda sua extensão compreendida com início em frente ao nº 02 Estrada do Chaperó até o nº 900 esquina com a Estrada de Santa Rosa, passa a denominar-se: **ESTRADA JOSÉ PAULO ANDRADE.**

Art. 2º - A Secretaria de Urbanismo da Municipalidade, terá um prazo máximo de 90 (noventa) dias, para tomar as providências necessárias para a confecção e colocação das placas denominativas.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 18 de março de 2003.

SILAS CABRAL
PRESIDENTE.

Autor: Ver. Nisan César dos Reis Santos.